



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14265/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE/BP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, inscrito no CNPJ sob nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 60709177, inscrito no CPF sob o nº 052.436.087-18, residente e domiciliado nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal Profª **GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06057757-4 e do CPF nº 909.727.087-15, Rua Tiradentes, 122, Centro - Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de um lado e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/BP**, inscrita no CNPJ sob nº, 29.441.375/0001-79, com sede Rua José Mastrangelo, nº 150/200, Vila Suíça em Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente **ALINE DA SILVA MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 11439633-6 e do CPF nº 054.333.897-58, residente à Estrada Professora Alice Aiex, 415, Casa 01, Artur Cataldi, neste Município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 081/2017, consoante os processos administrativos nº 3962/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2019, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a 23/05/2021 à 22/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor: Em razão deste Termo Aditivo, A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** pagará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o valor total de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa De Trabalho	Elemento De Despesa	Fonte De Recursos
SMED	20.11.365.00064.001	3.3.90.39.99.00.00.00	0000



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do instrumento deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro de Eleição: Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TERMO que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, afirmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES

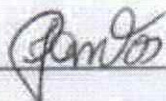
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


ALINE DA SILVA MOREIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI/BP

Testemunhas:

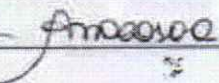
Testemunha:



CPF:

098803597-98

Testemunha:



CPF:

105588137-98